

DECRETO N° 1.584-03/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n°. 2048-02/2022 de 08 de dezembro de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – 02.062.0004.2004 Manut. Assessoria Jurídica

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (219).....R\$ 45.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURISMO E DESPORTO

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (518).....R\$ 72.000,00

TOTAL – R\$ 117.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado a redução das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – 04.122.0002.2003 Manut. Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (202).....R\$ 45.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURISMO E DESPORTO

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (515).....R\$ 72.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 117.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Fevereiro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda